



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0127/2023

Em, 14 de abril de 2023

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON, DENOMINADA TULIPA VERMELHA, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída, no Município de Cabo Frio, a Semana de Conscientização da Doença de Parkinson, denominada "Tulipa Vermelha".

Parágrafo único. A semana ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município e será celebrada anualmente no mês de abril, no período coincidente ao dia 11, em alusão ao Dia Mundial da Conscientização da Doença de Parkinson.

Art.2º Para a efetivação da semana de que trata esta Lei, fica livre e aberta a participação de instituições públicas e privadas, cidadão ou cidadã, para realizarem atividades que venham a envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de ações que promovam:

I - A criação de um ambiente de divulgação da doença, objetivando alertar sobre a necessidade de se diagnosticar precocemente, iniciar o imediato tratamento para se retardar os sintomas, a fim de promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas acometidas pela enfermidade;

II - A realização de ações educativas e preventivas através de campanhas, palestras, seminários e outros eventos, que ajudem a refletir sobre as inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas diagnosticadas com Parkinson, e como evita-las, promovendo a sua reinserção social;

III - A participação da sociedade no planejamento e na execução de políticas públicas, mediante programas e ações, estabelecendo e revisando tais diretrizes, tendentes a capacitar familiares, profissionais e demais agentes sociais a lidarem com a patologia e seus sintomas, orientando-os sobre os direitos das pessoas com Parkinson, o acesso à medicação e as demais formas de tratamentos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2023.

DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

A doença de Parkinson é uma doença lentamente progressiva. Esta doença degenerativa, crônica e progressiva, que acomete mais de 8 milhões de pessoas no mundo, causada pela perda de neurônios que produzem o neurotransmissor dopamina, principalmente na região responsável pelo controle motor, causando diversos sintomas, como lentidão dos movimentos, tremores, alteração postural e de equilíbrio, movimentos involuntários, diminuição dos reflexos.

Se não bastassem, a doença causa sintomas não motores incluindo depressão, dores, alteração do sono, paladar e olfato, entre outros, os quais muitas vezes são agravados por situações constrangedoras e discriminatórias enfrentadas pela falta de políticas públicas tendentes a garantirem a dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil.

Neste sentido, a intenção da proposta, que objetiva instituir, no âmbito do Município de Cabo Frio a Semana de Conscientização da Doença de Parkinson, denominada "Tulipa Vermelha", busca criar um ambiente de discussão sobre o tema, envolvendo profissionais, pesquisadores, familiares e a sociedade em geral, para a troca experiências que colaborem com estabelecimento e aprimoramento de diretrizes e metas, a fim de que a sociedade contribua sensivelmente para a melhora da qualidade de vida dos munícipes acometidos pela doença e com a saúde pública local.

Considerando a importância da proposta para a sociedade é que iniciamos o presente Projeto de Lei, solicitando o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação e de toda a sociedade para a efetivação de seu objeto.